



AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
A/C: CLÁUDETE MARTINS
PREGOEIRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Sala 446
Brasília/DF - CEP 70065-900

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014 (Processo nº 48000.001252/2014-96)**

Assunto: **Encaminhamento de documentação de habilitação.**

Senhora Pregoeira,

A empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.428/0001-35**, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, por intermédio de seu Diretor de Operações, Senhor **ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO**, portador do RG nº **3.312.567-4 – SSP/PR** e CPF **429.800.709-04**, para fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014 e em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de Vossa Senhoria os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação em referência:

- 1) Proposta de Preços;
- 2) 21ª Alteração Contratual – Consolidada;
 - 2.1) Procuração do Representante Legal;
 - 2.2) Identidade do Representante Legal;
 - 2.3) Procuração Licitação – Diretor de Operações;
 - 2.4) Identidade – Diretor de Operações;
- 3) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual - GDF;
- 5) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e à Dívida Ativa da União;
- 6) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000



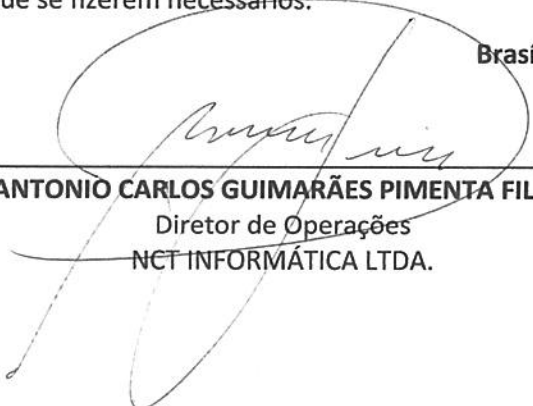


- 7) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- 8) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- 10) Balanço Patrimonial;
- 11) Certidão de Regularidade do SICAF;
 - 11.1) Certificado de Registro Cadastral (CRC);
- 12) Certidão de Falência e Concordata;
- 13) Atestado de Capacidade Técnica;
- 14) Declaração referente ao Responsável Técnico pela Execução do Projeto;
- 15) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- 16) Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- 17) Declaração - Elaboração Independente de Proposta;
- 18) Declaração de Ciência e Concordância com os Termos do Edital;e
- 19) Documentação Técnica.

Declaramos, ainda, que caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim Senhora **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**, portadora do RG nº **2373366 - SSP/DF** e do CPF **022.373.811-51**, Telefone/Fax nº (61) 3201-0000, e E-mail compras@nct.com.br, como representante legal desta empresa.

Nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2014.



ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO
Diretor de Operações
NCT INFORMÁTICA LTDA.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000





Brasília/DF, 30 de outubro de 2014.

AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
A/C: CLÁUDETE MARTINS
PREGOEIRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", Sala 446
Brasília /DF - CEP 70.065-900

REF: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014-MME

A empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.428/0001-35**, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, por intermédio de seu Diretor de Operações, Senhor **ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO**, portador do RG nº **3.312.567-4 – SSP/PR** e CPF **429.800.709-04**, vem por meio desta apresentar a Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços referente ao fornecimento de Solução de Análise, Captura e Inspeção Profunda de Pacotes (ACIPP), consistindo em um conjunto de hardware e software especializados, transferência de conhecimento, implantação e licenças de uso permanentes incluindo atualização de versões do produto, com garantia, manutenção e suporte de 12 (doze) meses a contar do término da instalação da solução, para o Ministério de Minas e Energia - MME e demais órgãos participantes no Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e condições gerais constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, nº 716, Conj. 24 Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP:20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Quadra 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP:70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Solução Tipo I	Um	2	R\$ 676.451,00	R\$ 1.352.902,00
2	Solução Tipo II	Um	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
3	Solução Tipo III	Um	5	R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.500.000,00
4	Solução expansão Tipo IV	Um	13	R\$ 300.000,00	R\$ 3.900.000,00
5	Gerência Centralizada Tipo V	Um	4	R\$ 640.677,00	R\$ 2.562.708,00
6	Suporte Técnico e Manutenção	Mês	84	R\$ 7.500,00	R\$ 630.000,00
7	Transferência de Conhecimento	Turma	11	R\$ 38.000,00	R\$ 418.000,00
8	Apoio Técnico Especializado	Horas	2.000	R\$ 300,00	R\$ 600.000,00
VALOR GLOBAL					R\$17.863.610,00

O valor total da presente Proposta de Preços é de R\$ (Dezessete milhões oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e dez reais).

Descrição da Solução Ofertada

Item	Descrição	Marca	Código do Produto - Modelo
1	Solução Tipo I	NIKSUN	01 (um)- NKE-24L7DHLQ27LC2 - 3840 Series NetDetectorLive appliance, GEE-C-2FDX (100/1000) (4 Port), 16TB, 48GB ram; 01 (um)- NKE-24J3Q1S8Y2HF1 - TCP Perf Package for 3840 Series, 16TB appliances; 01 (um)- NKE-24YV39A - NetReporter Software License for NetDetector (1-10 licenses); 01 (um)- NKE-24YV31A- NetXperts software License;
2	Solução Tipo II	NIKSUN	01 (um)- NKE-24LG52X3Q6AC4 - 4840 Series NetDetectorLive appliance, GEE-C-2FDX (100/1000) (4 Port), 32TB, 128GB ram; 01 (um)- NKE-24J3Q1G2V6S8F1 - TCP Perf Package for 4840 Series, 32TB appliances (1-10 licenses); 01 (um)- NKE-24YV39A - NetReporter Software License for NetDetector; 01 (um)- NKE-24YV31A- NetXperts software License.
3	Solução Tipo III	NIKSUN	01 (um)- NKE-24L2DHL52XS4C4 - 8940 Series NetDetectorLive appliance, GEE-C-2FDX (100/1000) (4 Port), 40TB, 256GB ram; 01 (um)- NKE-24J33CK5GF85F1 - TCP Perf Package for 8940 Series, 40TB appliances; 01 (um)- NKE-24YV39A - NetReporter Software License for NetDetector; 01 (um)- NKE-24YV31A - NetXperts software License.
4	Solução expansão Tipo IV	NIKSUN	01 (um)- NKE-24ALR23D1P1Q - 40TB upgrade add-on external storage for 8940 & 8940X appliances for 8940 & 8940X appliances.
5	Gerência Centralizada Tipo V	NIKSUN	01 (um)- NKE-24GPE23L6I12I - 3840 Series NetOmni™ Analytics with 12 interface license, RAID-5 12TB.



Todos os produtos ofertados são importados dos Estados Unidos da America (USA).

GARANTIA

Será fornecida garantia de atualização e subscrição de assinatura de ataques e ameaças, para um período de validade de 12 (doze) meses, capaz de ativar regularmente novas assinaturas de ataques e ameaças, a serem atualizadas e mantidas pela equipe do fabricante, através de pesquisa e monitoramento 24x7 da Internet.

Será fornecida garantia de reposição de hardware, para um período de validade de 12 (doze) meses, para situações em que sejam identificados problemas no hardware da solução contratada.

O serviço de substituição de hardware será prestado na modalidade 8x5, ou seja, estará disponível para acionamento 8 horas por dia, 5 dias por semana, e a reposição quando diagnosticada a falha de hardware será feita em até 1 (um) mês, corridos, por não se tratar de sistema crítico.

INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

A CONTRATADA realizará a instalação física e a configuração lógica dos equipamentos, nas instalações da CONTRATANTE, conforme os requisitos, localidades e condições exigidas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA realizará o serviço de instalação e configuração em conjunto com o fabricante, dada a natureza crítica dos serviços que serão sustentados pela Solução de Análise, Captura e Inspeção Profunda de Pacotes (ACIPP).

A CONTRATANTE fornecerá ambiente adequado à instalação da solução, incluindo espaço em rack e demais condições ambientais e de segurança física.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, nº 716, Conj. 24 Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP:20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Quadra 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP:70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000



TREINAMENTO

A CONTRATADA planejará e fornecerá capacitação técnica na solução para turmas de até 4 servidores, nas instalações da própria CONTRATANTE, mas usando equipamento próprio da CONTRATADA, de modo a não ter impacto no ambiente de produção.

A transferência de conhecimento terá uma carga horária de 16 (dezesesseis) horas, utilizando o ambiente instalado da solução, na CONTRATANTE.

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE toda a documentação da solução adquirida em papel e digitalmente.

Os treinamentos serão ministrados por instrutor devidamente certificado no software, de acordo com programa de certificação do fabricante.

A CONTRATADA fornecerá certificado de conclusão aos participantes que concluírem com aproveitamento o curso.

SUPORTE E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA prestará os serviços relativos de suporte remoto e/ou "on site" e manutenção da solução em regime de 8x5 com prazo para resposta de até 24 horas após a abertura do chamado técnico, pelo prazo de 12 (doze) meses.

APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO

Os serviços de apoio técnico especializado serão realizados sob demanda, a critério da CONTRATANTE, caracterizando-se nas seguintes atividades:

- Procedimentos em conjunto com o fabricante da solução, para situações em que o site da CONTRATANTE esteja sob ataque, destinado a prover o conhecimento para as medidas necessárias à defesa do ambiente;
- Procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de erros e defeitos na solução, dentre quaisquer outras atividades de conservação em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os recursos utilizados;
- Procedimentos de ajuste para manter a solução adquirida pela CONTRATANTE provendo a melhor utilização de suas funcionalidades;



- Reuniões gerenciais, mensais ou a critério da CONTRATANTE, para avaliação e acompanhamento dos serviços oferecidos.
- Reuniões técnicas, mensais ou a critério da CONTRATANTE, para planejamento e execução de serviços com vistas à melhoria do ambiente instalado.

Sempre que necessário, a CONTRATADA efetuará vistoria técnica nas dependências da CONTRATANTE de modo a estudar e implementar as alterações necessárias.

Todos os serviços de apoio técnico especializado serão prestados "On-Site". Os serviços "On-Site" iniciar-se-ão em, no máximo, 24 (quatro) horas após confirmação da CONTRATANTE.

Após a execução dos procedimentos, a empresa CONTRATADA fornecerá relatório de visita descritivo dos procedimentos efetuados.

Este serviço estará disponível para acionamento no sistema 5 x 8 (cinco dias na semana, oito horas por dia).

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A CONTRATADA realizará o suporte técnico remoto, mediante atendimento telefônico, ou registro de chamados em página de website, para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados à configuração e uso dos componentes do sistema, de Segunda a Sexta-Feira (8 X 5) em horário comercial.

O atendimento será remoto no regime 24 horas x 7 dias da semana, em português, registrando todos os chamados feitos, que serão atendidos de acordo com o grau de severidade (nível de urgência e impacto na condição operacional da solução) definidos no edital.

A CONTRATADA prestará o suporte técnico pós-implantação, através de técnicos habilitados com o objetivo de: esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema, auxílio na identificação e recuperação de dados por problemas originados em erros de operação, atualização, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança.





DEMAIS INFORMAÇÕES

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data do seu envio ao Ministério de Minas e Energia - MME.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, façam parte do objeto licitado, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata e o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Licitante

Razão Social: NCT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 03.017.428/0001-35

Endereço: SBS QD.02 Bl Q 8º andar Ed. João Carlos Saad

Tel/Fax: 3201-0000 **e-mail:** comercial@nct.com.br

CEP: 70.070-120 **Cidade:** Brasília **UF:** DF

Banco: BANCO DO BRASIL - 001

Agência: 3382-0 **Conta Corrente:** 14525-4

Dados da Representante Legal da Empresa:

Nome: Priscila Kin Yamamoto Joranezon

Endereço: SBS QD.02 Bl Q 8º andar Ed. João Carlos Saad

Tel/Fax: 3201-0000 **e-mail:** comercial@nct.com.br

CEP: 70.070-120 **Cidade:** Brasília **UF:** DF

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, nº 716, Conj. 24 Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407

Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP:20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342

Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Quadra 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP:70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000





CPF/MF: 022.373.811-51

Cargo/Função: Diretora de Sistemas

Cédula de Identidade nº: 2373366

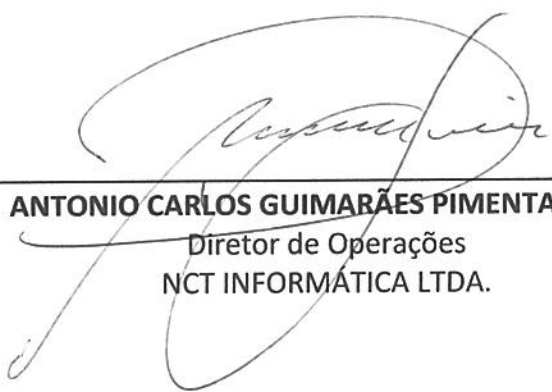
Expedido por: SSP/DF

Naturalidade: Brasiliense

Nacionalidade: Brasileira

Nos colocamos a disposição de Vossa Senhoria para dirimir quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO
Diretor de Operações
NCT INFORMATICA LTDA.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, nº 716, Conj. 24 Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP:20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Quadra 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP:70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000





ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **GAFISA S/A**, CNPJ Nº 01.545.826/0001-07, sediada na Av. Nações Unidas, 8501, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05425-070, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, portadora do CNPJ nº 03.017.428/0001-35, sediada no SBS - Qd. 02, Bloco "Q", 8º andar, Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, está prestando os serviços de análise de rede com inspeção profunda de pacotes, conforme descrito abaixo:

- 1) A NCT forneceu e instalou o equipamento modelo 4830 marca Niksun, incluindo licenças de softwares necessárias.
- 2) A solução está instalada na rede local (LAN) da GAFISA para captura de pacotes nas camadas de 2 a 7 do modelo OSI, para identificação do comportamento do tráfego.
- 3) Com base no perfil dos dados capturados e análises realizadas no contexto, estão sendo reavaliadas as atuais políticas de segurança aplicadas, para melhoria dos níveis de disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações trafegadas na rede corporativa.
- 4) A solução está realizando a gravação detalhada do tráfego de dados, com reconstrução e normalização dos pacotes capturados até a camada 7, para identificação das aplicações, independente da porta utilizada.
- 5) A solução realiza a análise do tráfego baseada no conteúdo das sessões e fluxos, com foco nas aplicações e protocolos utilizados, resultando na criação de evidências de ataques e anomalias para tomada de ações de bloqueio e rastreamento da origem e destino do ataques.
- 6) Finalizada a análise de cada segmento, são apresentados relatórios com a situação de início, considerando as políticas anteriormente aplicadas (foto do antes) e a situação após aplicação das novas políticas definidas (foto do depois).
- 7) Foi elaborado projeto executivo contemplando todas as etapas e atividades executadas, incluindo instalação e configuração lógica de toda a solução fornecida.

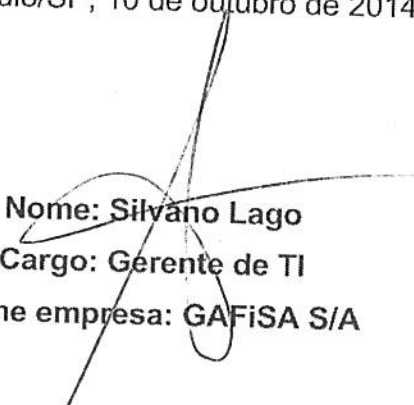


- 8) Estão sendo prestados serviços de suporte técnico, com manutenção e garantia pelo período de 12 meses, considerando atendimento On-line (0800, 61 3201 0000, <http://suporte.nct.com.br> e suporte@nct.com.br) e On-site, pelo período de vigência contratual.
- 9) Estão envolvidos técnicos devidamente certificados pelo fabricante da solução, os quais fazem parte do quadro funcional da NCT.

Avalio não haver nenhuma restrição quanto à qualidade dos serviços prestados, os quais estão sendo realizados dentro das especificações e prazos estabelecidos, não havendo em nossos arquivos nada que desabone a empresa supracitada.

Por ser verdade, firmo a presente.

São Paulo/SP, 10 de outubro de 2014.


Nome: Silvano Lago
Cargo: Gerente de TI
Nome empresa: GAFISA S/A



100 Nassau Park Blvd. Princeton, NJ 08540
Tel : (609) 936 9999
Fax : (609) 419 4260

www.niksun.com



São Paulo, 29 de Outubro de 2014

Ao

Ministério das Minas e Energia

Referência: Pregão MME 27/2014.

DECLARAÇÃO

A **NIKSUN INC**, localizada à 100 Nassau Park Blvd, Princeton, NJ, Zipcode 08540, USA, declara para os devidos fins que a empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA**, com sede a Centro Empresarial João Saad SBS, Q - 02, Lt - 03, Bl - Q, 8º andar, Brasília - DF, CNPJ 03.017.428/0001-35 é revenda autorizada e possui em seu corpo técnico funcionários habilitados e qualificados pela NIKSUN para realizar os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, garantia, assistência técnica e treinamento nas soluções **NIKSUN** ofertadas para o pregão em referência, atendendo a todos os requisitos de qualificação técnica exigidos no edital em referência.

Declara, ainda, que funcionários da própria **NIKSUN** participarão do processo de instalação e configuração.

Abaixo, a lista de funcionários da **NCT INFORMÁTICA LTDA** qualificados:

- ✓ **José Armando dos Reis Costa - CPF: 636.250.321-04**
- ✓ **Henrique Costa Abreu - CPF: 968.561.901-82**



100 Nassau Park Blvd. Princeton, NJ 08540
Tel : (609) 936 9999
Fax : (609) 419 4260

www.niksun.com



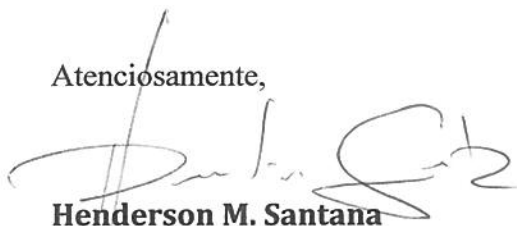
Para comprovar o atendimento aos itens 9.2, 10.2 e 11.2 do Anexo I - Termo de Referência do edital 27/2014, serão ofertados os modelos NIKSUN 3840, NIKSUN 4840 e NIKSUN 8940 respectivamente, com o desempenho demonstrado abaixo:

Performance Guide	
	NIKSUN CONFIDENTIAL -RESTRICTED ACCESS This document and the confidential information it contains shall be routed, distributed or made available solely to authorized persons having a need to know within NIKSUN, except with written permission of NIKSUN.
Series	Capturing and Processing Performance
3840	1Gbps
4840	3.5Gbps
8940 & 8940X	12Gbps

O modelo NIKSUN 8940 pode ser expandido para o modelo NIKSUN 8940X através da simples adição do módulo NIKSUN ORCA (DAS - Direct Attached Storage) aumentando sua capacidade de armazenamento.

O módulo NIKSUN ORCA (DAS - Direct Attached Storage) será ofertado para atender à Solução Tipo IV.

Atenciosamente,



Henderson M. Santana

Country Manager Brasil

CPF: 219.159.308-98

e-mail: hsantana@niksun.com

Fone: (11)96570-9119



AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

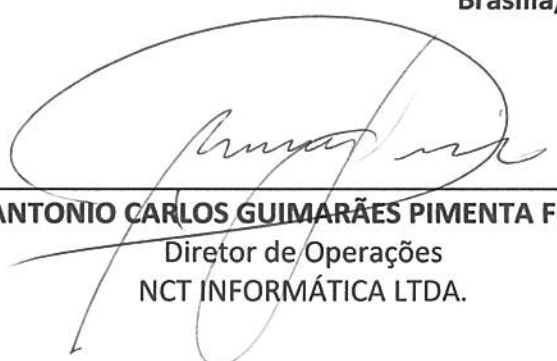
A empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.428/0001-35**, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF, CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, por intermédio de seu Diretor de Operações, Senhor **ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO**, portador do RG nº **3.312.567-4 – SSP/PR** e CPF **429.800.709-04**, para fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014,

DECLARA,

sob as penas da lei, que, até a presente data, inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2014.



ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO
Diretor de Operações
NCT INFORMÁTICA LTDA.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000





AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

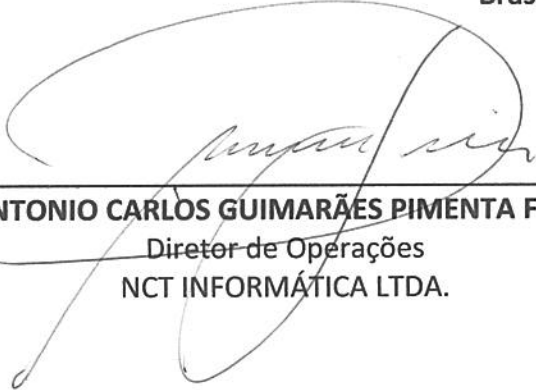
A empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.428/0001-35**, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, por intermédio de seu Diretor de Operações, Senhor **ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO**, portador do RG nº **3.312.567-4 – SSP/PR** e CPF **429.800.709-04**, para fins de habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014**,

DECLARA,

para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: (X) sim () não

Brasília/DF, 30 outubro de 2014.


ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO
Diretor de Operações
NCT INFORMÁTICA LTDA.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000





AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.428/0001-35**, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, por intermédio de seu Diretor de Operações, Senhor **ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO**, portador do RG nº **3.312.567-4 – SSP/PR** e CPF **429.800.709-04**, para fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014,

DECLARA,

sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014 foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014 não será, no todo ou em parte, direta ou

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000





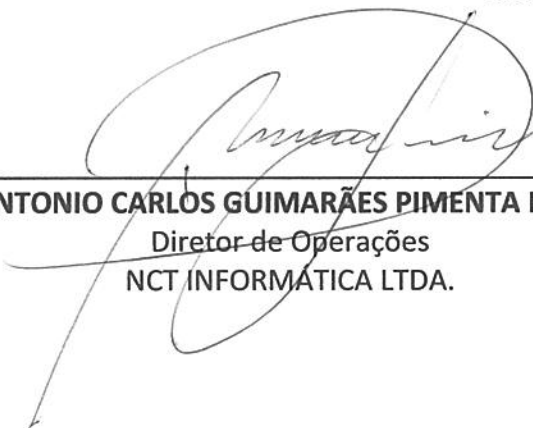
indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA antes da abertura oficial das propostas; e

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, 30 de outubro 2014.



ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO
Diretor de Operações
NCT INFORMATICA LTDA.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000





AO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

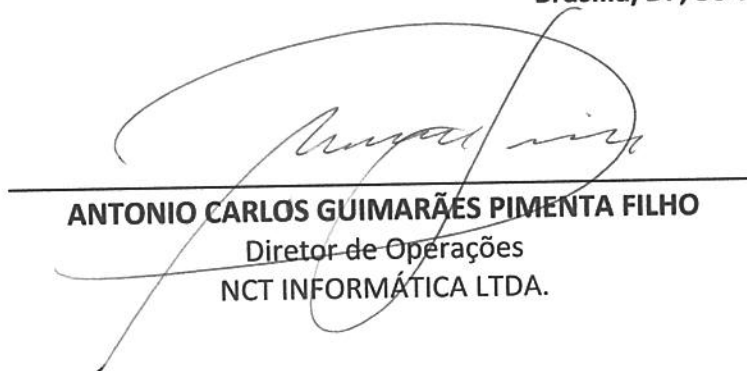
A empresa **NCT INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.017.428/0001-35**, situada no Setor Bancário Sul - SBS Quadra 02, Bloco Q, 8º andar - Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF - CEP: 70070-120, telefone para contato + 55 61 3201-0000, por intermédio de seu Diretor de Operações, Senhor **ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO**, portador do RG nº **3.312.567-4 – SSP/PR** e CPF **429.800.709-04**, para fins de habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014,

DECLARA,

sob as penas da lei, que conhece e concorda com as condições estabelecidas no presente edital e que atende aos requisitos de habilitação, obrigatórios para a participação no PREGÃO ELETRÔNICO 27/2014.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2014.


ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO
Diretor de Operações
NCT INFORMÁTICA LTDA.

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, 716 – 11º andar, cj. 113/114. Itaim Bibi. São Paulo – SP. CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407
Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Conjunto 45, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342
Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Qd. 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000





NCT INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF Nº 03.017.428/0001-35

21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido aos 29 de julho de 1963, filho de Augusto Joranhezon e de Ida Barbosa Joranhezon, CI nº. 816.975 SSP/DF, CPF/MF nº. 316.955.311-91, residente e domiciliado no SQN 213, Bloco K, Aptº 604, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.872-110;

TEREZA CRISTINA JORANHEZON RODRIGUES, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascida aos 13 de abril de 1959, filha de Augusto Joranhezon e de Ida Barbosa Joranhezon, CI nº. 05709508-5 IFP/RJ, CPF/MF nº. 553.680.507-04, residente e domiciliada na Rua 27, Quadra 51, Casa 03, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.876-351;

Únicos sócios da "NCT INFORMÁTICA LTDA", com sede no SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-120, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº. 53.2.0095446-0, por despacho de 09 de março de 1.999, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.017.428/0001-35, filial situada no SHCG / Norte, Comércio Residencial, Quadra 702 / 703, Bloco D, Loja 42, Asa Norte, Brasília / DF, CEP: 70.720-630, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº. 53.9.0032009-9, por despacho de 12 de abril de 2.013, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.017.428/0004-88 e depósito situado no SHCG/Norte, C.R., Quadra 702/703, Bloco A, Entrada 13, Sobreloja, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-640, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, nos termos a seguir:

CLÁUSULA 1ª. DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objetivo social, escritório de prestação de serviços de desenvolvimento de programas, consultoria, suporte técnico e treinamento, disseminação de informações através de redes de computadores, interconexão de empresas e conexão ao ambiente Internet e alocação de mão de obra especializada. Serviços de comunicação multimídia. Comércio varejista, sem estoque no local, industrialização, montagem e integração de equipamentos de informática de pequeno porte, fornecimento de suprimentos, importação e exportação, representações comerciais diversas. Comércio atacadista, sem estoque no local, de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos, rádio, televisores, câmeras filmadoras e similares. Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. Fornecimento, instalação, manutenção e operação na área de eletricidade, telefonia, cabeamento lógico, CFTV, sistema de segurança, sistema de detecção e combate de incêndio, automação, no break, quadros e painéis de força e comando, subestações de força média e alta tensão e correlatos. Obras em edificações residenciais, comerciais e industriais, com fornecimento, instalação e manutenção tais como: pinturas, demolições, impermeabilizações, forro e pisos falsos. Prestação de serviços de engenharia civil e de administração de construção civil e correlatos. Fornecimento, instalação, manutenção e operação de grupos geradores de emergência, sistema de climatização, execução de obras de construção civil e correlatos. Elaboração de projetos nas áreas de eletricidade, telefonia e construção civil.

CLÁUSULA 2ª Tendo em vista as alterações devidamente aprovadas pelos sócios, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA NCT INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA 1ª. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "NCT INFORMÁTICA LTDA.", podendo adotar nome fantasia "NCT INFORMÁTICA".

CLÁUSULA 2ª. DA SEDE DA SOCIEDADE, FILIAL E DEPÓSITO

A sociedade tem sede no SBS – Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-120, filial situada no SHCG / Norte, Comércio Residencial, Quadra 702 / 703, Bloco D, Loja 42, Asa Norte, Brasília / DF, CEP: 70.720-630 e depósito situado no SHCG / Norte, C.R., Quadra 702 / 703, Bloco A, Entrada 13, Sobreloja, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.720-640.

CLÁUSULA 3ª. DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª. DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social, escritório de prestação de serviços de desenvolvimento de programas, consultoria, suporte técnico e treinamento, disseminação de informações através de redes de computadores, interconexão de empresas e conexão ao ambiente Internet e alocação de mão de obra especializada. Serviços de comunicação multimídia. Comércio varejista, sem estoque no local, industrialização, montagem e integração de equipamentos de informática de pequeno porte, fornecimento de suprimentos, importação e exportação, representações comerciais diversas. Comércio atacadista, sem estoque no local, de aparelhos eletrônicos de áudio e vídeo domésticos, rádio, televisores, câmeras filmadoras e similares. Licenciamento ou cessão de direito de uso de

1

programas de computação. Fornecimento, instalação, manutenção e operação na área de eletricidade, telefonia, cabeamento lógico, CFTV, sistema de segurança, sistema de detecção e combate de incêndio, automação, no âmbito quadros e painéis de força e comando, subestações de força média e alta tensão e correlatos. Obras em edificações residenciais, comerciais e industriais, com fornecimento, instalação e manutenção tais como: pinturas, demolições, impermeabilizações, forro e pisos falsos. Prestação de serviços de engenharia civil e de administração de construção civil e correlatos. Fornecimento, instalação, manutenção e operação de grupos geradores de emergência, sistema de climatização, execução de obras de construção civil e correlatos. Elaboração de projetos nas áreas de eletricidade, telefonia e construção civil.

CLÁUSULA 5ª. DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas por seus sócios, em moeda corrente do país, na seguinte proporção:

Fernando César Barbosa Joranezon	1.425.000 quotas	R\$ 1.425.000,00	95%
Tereza Cristina Joranezon Rodrigues	75.000 quotas	R\$ 75.000,00	5%
TOTAL	1.500.000 quotas	R\$ 1.500.000,00	100%

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. O capital social poderá, por simples deliberação dos sócios, ser aumentado com recursos próprios da sociedade (lucros ou reservas), ou por subscrição, quando cada sócio poderá aportar na sociedade os recursos proporcionais às suas quotas sociais.

§ 3º. Os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, direito este que deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias da data da deliberação pelo aumento do capital social.

§ 4º. Vencido o prazo do § 3º, os demais sócios terão, proporcionalmente à sua participação societária, direito de acrescer as quotas não subscritas, em até 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do trintídio do § 3º.

§ 5º. Vencido o prazo descrito no § 4º, as quotas provenientes do aumento do capital social poderão ser oferecidas a terceiros, desde que não haja oposição de sócio(s) titular (es) de mais de 1/4 do capital social.

§ 6º. Após integralizado o aumento proposto, deve-se convocar uma reunião, na forma da cláusula 11ª, § 1º, para aprovação do aumento, proceder à nova distribuição do capital social e realizar a respectiva alteração contratual, a qual será imediatamente arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal.

CLÁUSULA 6ª. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade poderá ser desempenhada por sócio(s) ou não sócio(s), funcionário(s) ou não, por prazo determinado ou indeterminado, devendo o(s) administrador (es) ser (em) designado(s) e destituído(s), assim como a(s) sua(s) remuneração (ões) fixada(s) na forma prevista na cláusula 11ª.

§ 1º. A administração da sociedade cabe ao sócio FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANEZON, com poderes e atribuições de gerir e administrar a empresa, manifestar a vontade da pessoa jurídica, autorizar o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª. DA RETIRADA DE "PRO LABORE"

Apenas o(s) sócio(s) que trabalha(m) na empresa terá (ão) direito de receber mensalmente "pro labore", cujo valor será fixado pela administração.

CLÁUSULA 8ª. DA CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

Todos e quaisquer mandatos conferidos pela sociedade terão poderes limitados aos constantes dos respectivos instrumentos e prazo de validade não superior a 01 (um) ano, com exceção dos "ad judicium et extra", que poderão ter prazo indeterminado e serem conferidos a 01 (um) ou mais advogados, os quais poderão agir, conjunta ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação.

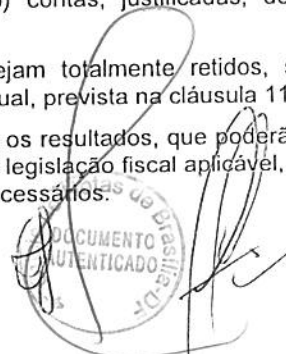
CLÁUSULA 9ª. DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão levantados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício e o(s) administrador (es) prestará (ão) contas, justificadas, de sua administração.

§ 1º Os lucros apurados em cada exercício social, caso não sejam totalmente retidos, serão distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas, na forma deliberada na reunião anual, prevista na cláusula 11ª.

§ 2º A sociedade poderá levantar balancetes trimestrais, apurando-se os resultados, que poderão ser desde logo distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma da legislação fiscal aplicável, e, ao final do exercício, com base no balanço geral da Sociedade se procederá aos ajustes necessários.

A



CLÁUSULA 10ª. DAS REUNIÕES

Os sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez ao ano, nos 04 (quatro) primeiros meses do ano, para deliberar sobre:

- Econômicos);
- a) Votação das demonstrações contábeis (Balanço Patrimonial e de Demonstração de Resultados Econômicos);
 - b) Votação das contas da administração;
 - c) Designação e destituição do (s) administrador (es) e a (s) respectiva (s) remuneração (ões), que poderá ser em ato apartado;
 - d) Distribuição ou retenção dos lucros apurados no exercício social anterior e a forma de seu pagamento;
 - e) Quaisquer outros assuntos constantes da ordem do dia.

§ 1º. Os sócios serão convocados para as reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, através de e-mail, correio com AR (aviso de recebimento), fax ou notificação extrajudicial. No ato convocatório deverá constar local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

§ 2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1º quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião anual deverão ser disponibilizados aos sócios que não exerçam a administração, por escrito e com prova do respectivo recebimento, as contas da administração, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

§ 4º. Os assuntos a seguir arrolados devem obrigatoriamente ser deliberados em reunião de sócios, e só poderão ser aprovados pelos sócios detentores do respectivo capital social mínimo apontado:

- a) Modificação do contrato social – $\frac{3}{4}$ do capital social;
- b) Incorporação, fusão e dissolução da sociedade – $\frac{3}{4}$ do capital social;
- c) Designação, destituição e remuneração do(s) administrador (es) em ato apartado – $\frac{2}{3}$ do capital social;
- d) Cessação do estado de liquidação – mais da metade do capital social;
- e) Requerimento de recuperação judicial – mais da metade do capital social;
- f) Aprovação das contas da administração – mais da metade do capital social;
- g) Nomeação e destituição de liquidante(s) e julgamento de suas contas – mais da metade do capital social;

§ 5º. A prática dos atos a seguir arrolados está sujeita ao prévio consentimento, por escrito, dos sócios detentores de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das quotas do capital social:

- a) A hipoteca, alienação e constituição de quaisquer ônus reais sobre os ativos da sociedade;
- b) A participação em outras sociedades e a formalização de qualquer "joint venture", sociedade em conta de participação, associação, formação de grupos de sociedades ou consórcios ou a celebração de acordos semelhantes com terceiros;
- c) A concessão de empréstimos a terceiros, sócios ou empregados;
- d) O preparo ou a propositura de qualquer ação judicial em nome da sociedade;
- e) A celebração de qualquer acordo que envolva a venda, cessão, oneração ou subcontratação, a terceiros, da totalidade ou parte relevante dos negócios da sociedade;
- f) A assunção pela sociedade de empréstimos bancários e obrigações que excedam 12 (doze) meses;
- g) A abertura de contas bancárias e a mudança de assinaturas autorizadas a movimentar as contas bancárias existentes.

§ 6º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre as matérias que seriam objeto delas.

§ 7º. O *quorum* de instalação da reunião será, para primeira convocação, de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes, para apreciação de assuntos gerais. No entanto, para deliberação das matérias previstas nos §§ 4º e 5º desta cláusula deverá ser observado o respectivo *quorum* necessário.

1

[Assinatura]

[Assinatura]
DOCUMENTO
AUTENTICADO

§ 8º. Os trabalhos da reunião serão dirigidos por uma mesa composta por presidente e secretário, escolhidos entre os sócios presentes e por estes. Não existindo sócios suficientes, ou dispostos a exercer tal função, será convidado qualquer profissional contratado pela sociedade.

§ 9º. A mesa eleita deve promover o início e o término das fases de discussão e votação de cada ponto da ordem do dia, assegurando o direito de palavra e voto de todos os sócios presentes.

§ 10º. A ata da reunião deverá ser lavrada pelo secretário da mesa em livro específico da sociedade e, em seguida, levada a registro na Junta Comercial do Distrito Federal, em até 20 (vinte dias).

§ 11º. Sempre que houver deliberação que importar em alteração do contrato social, este será firmado pelos sócios detentores das quotas suficientes à validação da matéria alterada.

CLÁUSULA 11ª. DA CESSÃO DE QUOTAS

O sócio que pretender ceder a terceiros suas quotas do capital social, ou parte delas, comunicará sua intenção por escrito, através de e-mail, correio com AR (aviso de recebimento), fax ou notificação extrajudicial, à sociedade e aos demais sócios, individualmente, indicando o nome do pretendente, as condições e o preço pretendido.

§1º Se, ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios, não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, e ainda, se os demais sócios não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao terceiro pretendente indicado, pelo mesmo preço e nas mesmas condições, desde que não haja oposição de sócio(s) titular (es) de mais de $\frac{1}{4}$ do capital social.

§2º Havendo oposição, restará ao sócio que pretenda sair da sociedade exercer o seu direito de retirada na forma da cláusula 14ª.

CLÁUSULA 12ª. FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU FALÊNCIA DE SÓCIO

A sociedade não se dissolverá por morte, falência ou interdição de qualquer dos sócios, ou, ainda, em razão de pedido de liquidação de suas quotas por credor, continuando com os sócios remanescentes, da seguinte forma:

a) Em caso de morte de sócio, a sociedade poderá ser parcialmente dissolvida para a apuração dos haveres do falecido, mediante o levantamento de balanço patrimonial de determinação, devendo o valor apurado ser disponibilizado ao (s) seu (s) sucessor (es) por intermédio do Juízo Sucessório. Mas, caso os sócios remanescentes e o(s) sucessor (es) concordarem, poderá ocorrer a substituição do falecido pelo(s) sucessor (es) na sociedade e, sendo assim, não se verificará nenhuma dissolução;

b) Em caso de falência de outra (s) sociedade (s) de que o sócio seja participe do capital social, a sociedade procederá à apuração dos haveres do falido, mediante o levantamento de balanço patrimonial de determinação, devendo o reembolso ser feito em favor da massa falida junto ao Juízo da falência;

c) Em caso de interdição de sócio, os demais devem ajuizar ação de dissolução parcial. Após decretada esta pelo juiz, deve-se levar a registro a sentença dissolutória e, ato contínuo, proceder-se à alteração contratual retratando a nova composição societária. Os haveres apurados deverão ser depositados no juízo da dissolução à disposição do curador do sócio interditado.

d) Em caso de liquidação de quota a pedido de credor, a sociedade procederá à apuração dos haveres do sócio devedor, mediante o levantamento de balanço patrimonial de determinação, devendo o reembolso ser feito em favor do Juízo da execução.

CLÁUSULA 13ª. DA RETIRA DE SÓCIO

Qualquer dos sócios pode, a qualquer tempo, exercer o seu direito de retirada da sociedade, desde que notifique os demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta dias).

§ 1º. Antes de exercer o seu direito de retirada, o sócio que deseje sair da sociedade poderá procurar a sociedade, os sócios ou terceiros interessados em adquirir-lhe a participação societária. Chegando a acordo relativamente ao preço, e inexistindo oposição de sócio com mais de $\frac{1}{4}$ do capital social, deverá ser formalizada a alteração contratual, com a respectiva substituição de sócios.

§ 2º. Em caso de retirada de sócio ou seus sucessores, não havendo acordo entre a empresa e o sócio retirante, os haveres deste, correspondentes ao reembolso de suas quotas sociais, serão calculados à base do patrimônio social líquido, levantado através de balanço especial de determinação à época do recebimento pelos demais sócios da notificação prevista no *caput* desta cláusula.

§ 3º. O pagamento do reembolso será em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo INPC, ou, sucessivamente, pelo índice da caderneta de poupança, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano *pro rata tempore die*, devendo a 1ª (primeira) parcela ser paga em até 30 (trinta) dias após o encerramento do levantamento do balanço especial de determinação, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do recebimento pelos demais sócios da notificação prevista no *caput* desta cláusula.

§ 4º. Após o reembolso previsto no parágrafo anterior, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota do retirante.

§ 5º. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação do sócio retirante, podem os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA 14ª. DA EXPULSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

O sócio minoritário poderá ser expulso por justa causa, por deliberação dos sócios titulares de mais da metade do capital social, quando se constatarem elementos que demonstrem que o sócio minoritário está pondo em risco a continuidade da empresa.

§ 1º. Verificados os atos de inegável gravidade, deve-se convocar reunião, na forma da cláusula 1ª, §1º, especificamente para apreciar a expulsão por justa causa.

§ 2º. O sócio acusado será cientificado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por e-mail, correio com AR (aviso de recebimento), fax ou notificação extrajudicial, para comparecer à reunião especialmente convocada para apreciar a sua exclusão por justa causa e, querendo, se defender. No ato convocatório deverá constar local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

§ 3º. Realizada a reunião e aprovada a expulsão pelos sócios detentores de mais da metade do capital social, será firmado instrumento de alteração contratual, excluindo-se o sócio minoritário da sociedade e, ato contínuo, registrada a alteração na Junta Comercial do Distrito Federal.

§ 4º. O sócio expulso terá direito ao reembolso correspondente às suas quotas sociais, o qual será calculado à base do patrimônio social líquido, levantado através de balanço especial de determinação, tomando-se por termo a data da reunião que deliberou pela expulsão.

§ 5º. Caso os atos praticados pelo sócio expulso tenham acarretado prejuízos para a sociedade, ou ainda se este for devedor de quaisquer valores junto à sociedade, os mesmos poderão ser compensados com o valor do reembolso, na forma do artigo 368 e seguintes do Código Civil.

§ 6º. O pagamento do reembolso será em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pelo INPC, ou, sucessivamente, pelo índice da caderneta de poupança, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano *pro rata tempore die*, devendo a 1ª (primeira) parcela ser paga em até 30 (trinta) dias após o encerramento do levantamento do balanço especial de determinação, o qual deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da reunião que deliberou pela expulsão.

CLÁUSULA 15ª. DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido(s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

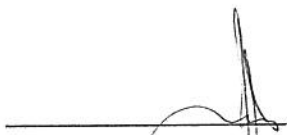
CLÁUSULA 16ª. DAS OMISSÕES E FORO

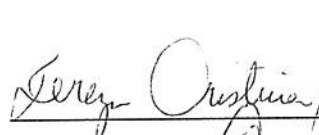
Os casos omissos neste instrumento serão regulados pelo Código Civil, Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulo IV (Da Sociedade Limitada) e, persistindo a omissão, pelo Capítulo I (Da Sociedade Simples), ficando eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam se originar do presente.

Por estarem assim justos e contratados os sócios titulares de 100% (cem por cento) do capital social assinam o presente instrumento de consolidação do contrato social, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

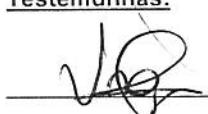
Brasília - DF, 20 de Novembro de 2013.

Sócios:


FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANEZON


TEREZA CRISTINA JORANEZON RODRIGUES

Testemunhas:


VALDERINA SILVA GUIMARÃES


HERMES TORRES MAGALHÃES

RG 1.729.860 - SSP/DF

RG 744.506 - SSP/DF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com



Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01292159

Livro: 4385

Folha: 166

Isaías Carvalho Silva
4º Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ NCT
INFORMÁTICA LTDA NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (25/07/2014), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **NCT INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida no SBS Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.017.428/0001-35, neste ato representada por seu sócio **FERNANDO CESAR BARBOSA JORANHEZON**, brasileiro, declara ser casado, empresário, portador da CI RG nº 816.975 SSP/DF e do CPF nº 316.955.311-91, residente e domiciliado no SHIN QL 09, Conjunto 07, Casa 19, Lago Norte, nesta Capital, conforme a 21ª alteração e consolidação do Contrato Social devidamente registrada na JCDF sob o nº 20131155407, em 13/12/2013, com cópias arquivadas nestas Notas; reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui sua bastante PROCURADORA: **PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI RG nº 2.373.366 SSP/DF e do CPF nº 022.373.811-51, residente e domiciliada no SHIN CA 05, Bloco I, Edifício Saint Regis, Apartamento 313, Lago Norte, nesta Capital, - a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar ativa e passivamente a firma outorgante, podendo representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou privado, **JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL** e de outros estados, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Receita Federal, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o **BANCO ITAÚ, BANCO SANTANDER, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO REAL AMRO BANK, BRADESCO, CITYBANK**, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos, receber ordem de pagamento, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar bordereaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a **DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, pregões, retirar editais, participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, dar lances, interpor recursos, prestar declarações e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" N° 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: 4oficiodenotas@gmail.com

Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01292159

Livro: 4385

Folha: 167



informações, constituir Advogados com poderes da cláusula Ad-Judicia, e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 25/07/2015, APÓS ESTA DATA DECAIRÁ O OUTORGADO PROCURADOR DE TODOS OS PODERES AQUI CONFERIDOS.** O presente instrumento foi lavrado na Sede desta Serventia, tendo a leitura e coleta de assinatura sido realizada no SBS Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Sala 801, Asa Sul, Brasília-DF, pelo escrevente Raimundo da Silva. Conforme o art. 30 § 1º do PGC. CERTIFICO que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emol. R\$ 29,62, recolhidos pela guia nº 462996, Selo TJDFT nº: TJDFT20140091007613TMBY, para consultar o selo acesse o site: www.tjdft.jus.br. Eu, JAQUELINY MENDONÇA DE AZEVEDO GODINHO, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerrei o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS, Tabelião Substituto, dou fé e assino. (a.a.) FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho () da verdade.

Isaias Carvalho Silva
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2373366 SSP DF

CPF
022.373.811-51

DATA NASCIMENTO
02/10/1986

FILIAÇÃO
FERNANDO CESAR BARBOSA JORANHEZON
MARGARETE KIN YAMAMOTO JORANHEZON

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
03653836984

VALIDADE
11/01/2017

1ª HABILITAÇÃO
06/08/2005

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
17/01/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

28759559766
PF722572395

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
548324417

PROIBIDO PLASTIFICAR
548324417

40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V da Lei 8935/94.
BRASILIA/DF, 15 de Julho de 2014

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDF201400909477338KNO
Disponível no site www.tjdft.jus.br
VISMAL MEIRELES DA SILVA



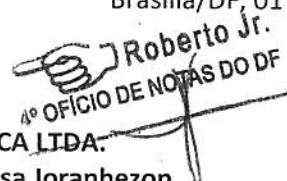
INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

NCT INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 03.017.428/0001-35, sediada no SBS – Quadra 2, Bloco Q, 8º andar, Ed. João Carlos Saad, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. **FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 816.975 SSP/DF e do CPF nº 316.955.311-91, residente e domiciliado na SQS 213, Bloco K, Apto 604, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.872-110, pelo presente Instrumento Particular de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs.:

- **ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO**, brasileiro, casado, Diretor de Operações, portador da RG nº 3.312.567-4 e do CPF nº 429.800.709-04, residente e domiciliado na Quadra 9, Rua das Hortências, Casa 6, Condomínio Jardins do Lago, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.680-614;
- **EVANDALO LEÃO CORTES MÔNACO**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da RG nº 3.128.592 SSP/GO e do CPF nº 585.968.791-53, residente e domiciliado na SQN 106, Bloco G, Apto 206, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.742-070.

Outorgando-lhes os poderes das cláusulas "Ad Judicia et Extra", especialmente para representá-la e participar de licitações do tipo: **concorrências públicas e privadas, tomadas de preço, cartas-convite e pregões eletrônicos e presenciais**, em todos os órgãos da Administração Pública, Autarquias, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Sociedades de Economia Mista Estatais, Paraestatais, Fundações, Associações, Ministérios e Empresas Privadas, podendo para tanto: **retirar editais, participar de aberturas de licitações, podendo para tanto: formular lances, oferecer e assinar propostas, acordar, discordar, interpor recursos, desistir dos prazos recursais, prestar declarações e informações, fazer requerimentos, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos e, com poderes para participar de todos os atos de processos licitatórios, enfim, exercer todos atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. O presente terá validade de 12 (doze) meses a contar desta data. Não podendo subestabelecer este para outrem.** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Brasília/DF, 01 de Agosto de 2014.


4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
NCT INFORMÁTICA LTDA.
Fernando César Barbosa Joranhezon
Presidente

4º OFÍCIO DE NOTAS DO BRASIL
M3 NORTE 02, 504 - ED. RABANA-TERREO
BRASILIA-DF - FONE: (061) 3324-5034

RECONHECIDO e do fe por SEMELHANCAS
O(9)TIRAS(S) do
101088042-FERNANDO CESAR BARBOSA
JORANHEZON.

Em testemunho
BRASILIA, 01 de Agosto de 2014
09:10: TJDF2014005/101088042
Disponível no site www.tjdft.jus.br

019-HELIO MENDONÇA
ESCREVENTE AUTORIZADO
RMDDCJ hora de impressão: 09:12

São Paulo: Rua Bandeira Paulista, nº 785, C. 24 Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04.532-002 - Tel: +55 11 3073 0407

Rio de Janeiro: Av. Rio Branco, 26, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.090-001 - Tel: +55 21 3541 0342

Brasília: Centro empresarial João Saad, SBS Quadra 02, Lt 03, Bloco Q, 8º andar - Brasília/DF - CEP: 70.070-120 - Tel: +55 61 3201 0000

www.nct.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO CARLOS GUIMARÃES PIMENTA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
33125674 SSP PR

CPE
429.800.709-04

DATA NASCIMENTO
15/04/1959

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS
GUIMARÃES PIMENTA
GUICOMAR DA ROCHA
PIMENTA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00522459845

VALIDADE
11/01/2019

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
24/01/2014

52600292464
DF734636580

Rômulo Augusto de Castro Felix
Diretor-geral
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
847033660

PROIBIDO PLASTIFICAR
847033660

4o. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASILIA

Autentico esta copia, conforme Art. 7.V da Lei 8935/94.

BRASILIA/DF, 28 de Agosto de 2014

009-PMIL ROBERT LOPES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDF120140V1185186010

Disponível no site www.tjdf.jus.br

WILSON JOSE DA SILVA

Helio Mendonça
8º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escritório 811-11111111

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.017.428/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/1999
NOME EMPRESARIAL NCT INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NCT INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST SBS, SETOR BANCARIO SUL, QUADRA 02, BLOCO Q,	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 801	
CEP 70.070-120	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/10/2014** às **10:08:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF	CPF/CNPJ
07.393.916/001-92	03.017.428/0001-35
Data da Concessão da Inscrição	
09/03/1999	

Denominação social			
NCT INFORMATICA LTDA			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia			
NCT INFORMATICA			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte			
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte		FAC - Número do Protocolo	
ISS E ICMS		964-00505/46	
Regime de Tributação do ISS	Faixa do ISS	Data de enquadramento no ISS	
REGIME NORMAL DE APURACAO	XX	15/03/1999	
Regime de Tributação do ICMS	Faixa do ICMS	Data de enquadramento no ICMS	
REGIME NORMAL DE APURACAO	XX	15/03/1999	
Descrição Atividade Econômica do ISS	Código da Atividade - ISS	Data de Início de Atividade - ISS	
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	J6204-0/00-00	15/03/1999	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS	Código da Atividade - ICMS	Data de Início de Atividade - ICMS	
COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	G4649-4/02-00	15/03/1999	
Endereço			
SBS SETOR BANCARIO SUL, QUADRA 02, BLOCO Q, SALA 801			
Bairro	Cidade	UF	CEP
ASA NORTE	BRASILIA	DF	70.070-120
Situação Cadastral	Data		
ATIVA	02/10/2014		

Este documento foi emitido no dia 02/10/2014 às 10:10:46 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.017.428/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

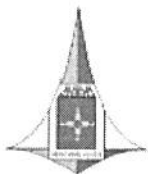
Emitida às 09:55:36 do dia 02/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/03/2015.

Código de controle da certidão: **1B04.697E.2901.25B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 287-01.194.723/2014
NOME : NCT INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO : SBS SETOR BANCARIO SUL, QUADRA 02, BLOCO Q, SALA 801
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 03.017.428/0001-35
CF/DF : 0739391600192 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 !! CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 !! CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 31 de Dezembro de 2014.

Brasília, 02 de Outubro de 2014.

Certidão emitida via internet às 09:53:27 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 229712014-88888428
Nome: NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.017.428/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/09/2014.
Válida até 03/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03017428/0001-35
Razão Social: NCT INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: NCT INFORMATICA
Endereço: SETO SHCGN CR QD 702/703 BLOCO D LOJA 42 / ASA
NORTE / BRASILIA / DF / 70310-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101306253229242718

Informação obtida em 20/10/2014, às 09:14:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NCT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.017.428/0001-35

Certidão nº: 63829253/2014

Expedição: 02/10/2014, às 10:12:42

Validade: 30/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NCT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.017.428/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2013



Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 1

31/12/2013

ATIVO	53.442.169,56
ATIVO CIRCULANTE	34.335.838,49
Disponibilidades	8.165.845,76
Bancos	612.658,80
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	7.553.186,96
Créditos	13.599.296,56
Créditos a Receber	13.599.296,56
Estoques	11.588.245,82
Mercadorias, Produtos e Insumos	11.588.245,82
Tributos a Recuperar	380.302,38
Tributos Estaduais a Recuperar	373.599,00
INSS a Recuperar	6.703,38
Despesas Antecipadas	249.139,12
Despesas Antecipadas	249.139,12
Outros Créditos	353.008,85
Outros Créditos	353.008,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	19.106.331,07
Imobilizado	19.106.331,07
Terrenos	8.009.150,00
Edificações	7.313.000,00
Instalações	2.337.701,88
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	182.241,15
Móveis e Utensílios	281.342,15
Veículos	54.576,00
Computadores e Periféricos	910.164,56
Outras Imobilizações	43.586,13
(-) Depreciações Acumuladas	(25.430,80)





BALANÇO PATRIMONIAL - 2013



Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 2

31/12/2013

PASSIVO

53.442.169,56

PASSIVO CIRCULANTE

1.102.640,17

Fornecedores

6.962,96

Fornecedores

6.962,96

Obrigações Trabalhistas

260.110,68

Salários e Ordenados a Pagar

258.903,84

Pró-Labore a Pagar

1.206,84

Obrigações Fiscais

355.263,62

Impostos e Contribuições a Recolher

355.263,62

Obrigações Sociais

185.666,24

INSS a Recolher

138.341,28

FGTS a Recolher

47.324,96

Obrigações Provisionadas

294.636,67

Provisão para IRPJ

201.639,45

Provisão para CSLL

92.997,22

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

8.078.772,53

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

8.078.772,53

Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

8.078.772,53

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

44.260.756,86

Capital Social

1.500.000,00

Capital Integralizado

1.500.000,00

(-) Lucros ou Prejuízos Acumulados

42.760.756,86

Lucro do Período

2.006.261,45

Lucros Acumulados

40.754.495,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 53.442.169,56 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais, cinquenta e seis centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

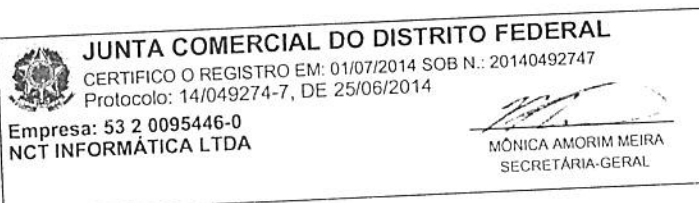
BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2013

FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON
203 - Diretor - CPF 316.955.311-91

EXECUTIVA SERVIÇOS CONTÁBEIS
CONTADOR - CPF 002.227.857-56 - CRC DF-640

Cláudio Marcos Milhomens Campelo
CRC - 12.392/DF
Contador

EXECUTIVA SERVICOS CONTABEIS



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2013



Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 3

	31/12/2013
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	34.810.718,46
Receitas de Mercadorias Vendidas	20.413.797,44
Receitas de Serviços Prestados	14.396.921,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	(2.577.595,49)
Devoluções e Cancelamentos	100.873,26
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	(2.678.468,75)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	32.233.122,97
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(3.535.011,28)
Custos das Mercadorias Vendidas	(3.535.011,28)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	28.698.111,69
(-) DESPESA OPERACIONAL	(25.393.071,28)
Despesas Administrativas	(20.133.512,39)
Despesas Financeiras	(1.178.451,45)
Outras Despesas Operacionais	(5.800.393,57)
Receitas Financeiras	1.719.286,13
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	3.305.040,41
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	872.114,98
Outras Receitas	8.828.157,94
Outras Despesas	(7.956.042,96)
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	4.177.155,39
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	(2.170.893,94)
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(635.037,86)
Provisão para Imposto de Renda	(1.535.856,08)
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	2.006.261,45
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.006.261,45

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 2.006.261,45 (dois milhões e seis mil, duzentos e sessenta e um reais, quarenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2013

FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON
203 - Diretor - CPF 316.955.311-91

EXECUTIVA SERVIÇOS-CONTÁBEIS
CONTADOR - CPF 002.227.857-56 - CRC DF-640

Cláudio Marcos Milhennas Campelo
CRC - 12.302/DF
Contador

EXECUTIVA SERVICOS CONTABEIS



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2013



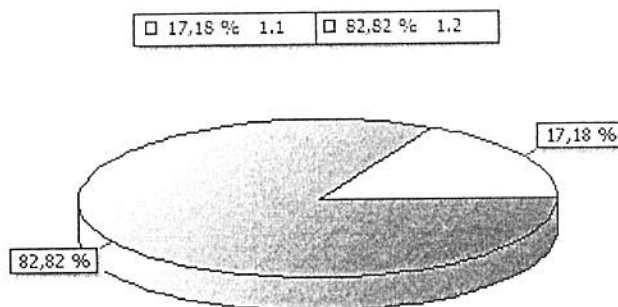
Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 4

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.181.412,70	
1.2 Patrimônio Líquido	44.260.756,86	= 0,21

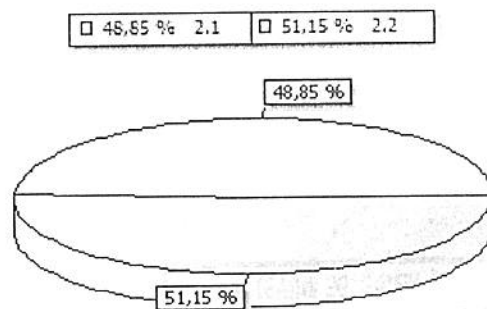
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 20,74 % do capital próprio.



2 - Composição de Endividamento

2.1 Passivo Circulante	8.769.707,10	
2.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.181.412,70	= 0,96

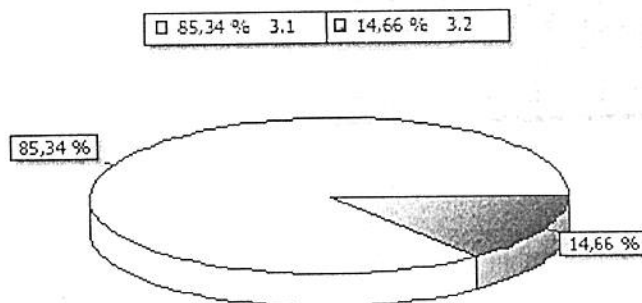
Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 95,52 % das obrigações totais.



3 - Solvência Geral

3.1 Ativo	53.442.169,56	
3.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.181.412,70	= 5,82

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 582,07 % do capital de terceiros.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2013

Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 5

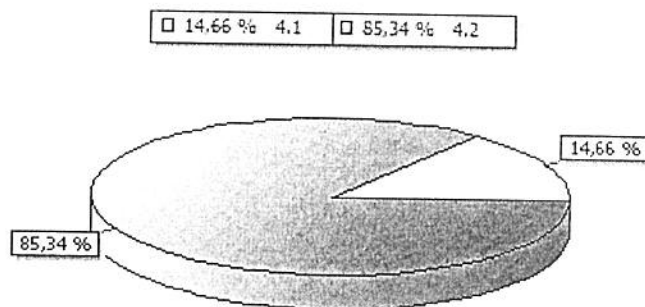


ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.181.412,70	
4.2 Ativo	53.442.169,56	= 0,17

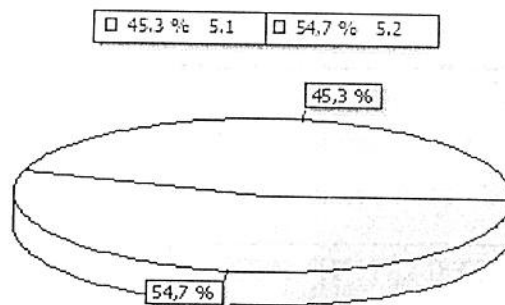
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 17,18 % do investimento total.



5 - Capitalização

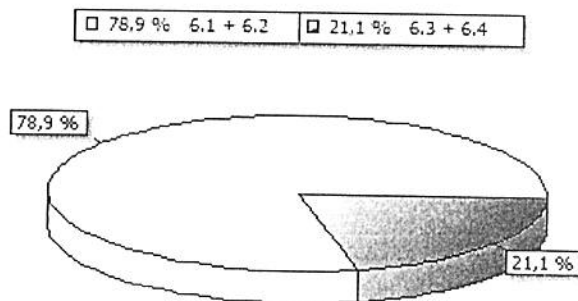
5.1 Patrimônio Líquido	44.260.756,86	
5.2 Ativo	53.442.169,56	= 0,83

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 82,82 % do investimento total.



6 - Capital de Giro Próprio

6.1 Ativo Circulante	34.335.838,49	
6.2 Ativo Realizável a LP	0,00	34.335.838,49
6.3 (-) Passivo Circulante	8.769.707,10	
6.4 (-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	411.705,60	9.181.412,70
6.5 (=) Capital de Giro Próprio		25.154.425,79



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2013



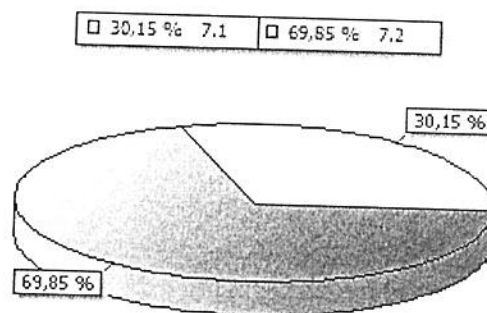
Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 6

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	19.106.331,07	= 0,43
7.2 Patrimônio Líquido	44.260.756,86	

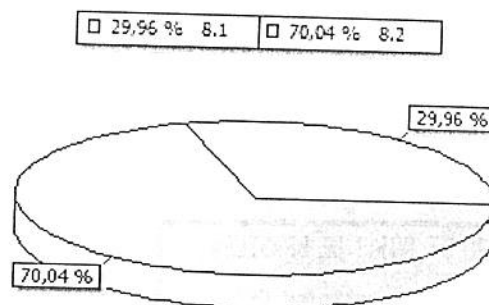
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 43,17 % do capital próprio.



8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	19.106.331,07	= 0,43
8.2 Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	44.672.462,46	

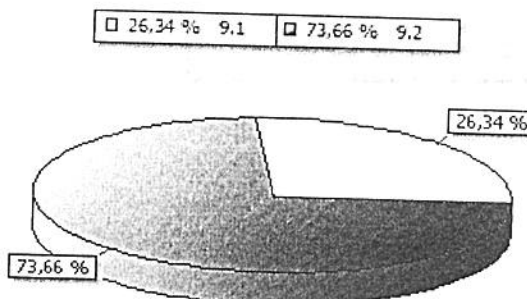
Interpretação : Quanto menor, melhor. 42,77 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.



9 - Imobilização do Investimento Total

9.1 Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	19.106.331,07	= 0,36
9.2 Ativo	53.442.169,56	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 35,75 % do investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2013

Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 7

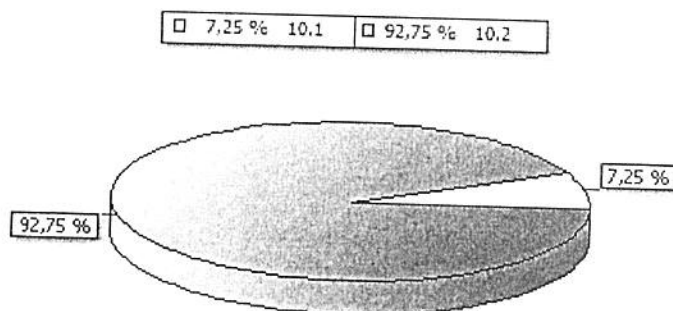


ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1 Resultado Antes das Provisões	4.177.155,39	
10.2 Ativo	53.442.169,56	= 0,08

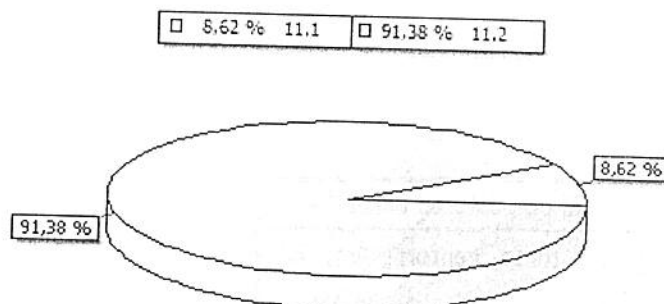
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 7,82 % do investimento total.



11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1 Resultado Antes das Provisões	4.177.155,39	
11.2 Patrimônio Líquido	44.260.756,86	= 0,09

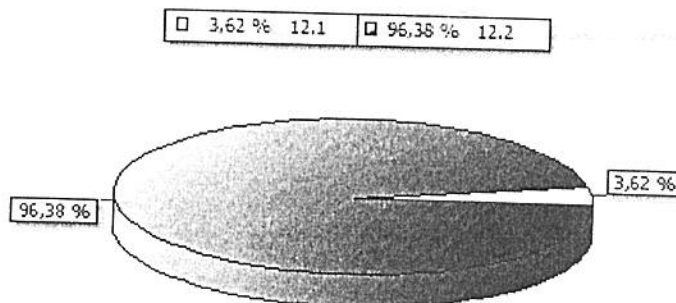
Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 9,44 % do capital próprio.



12 - Rentabilidade do Ativo

12.1 Lucro Líquido	2.006.261,45	
12.2 Ativo	53.442.169,56	= 0,04

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 3,75 de lucro para cada R\$ 100,00 de investimento total.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2013

Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 8

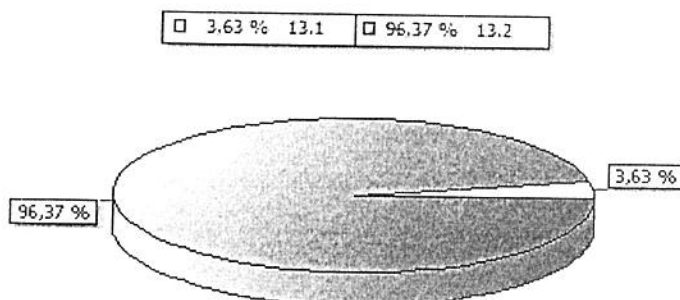


ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

$$\begin{array}{rcl} 13.1 \text{ Lucro Líquido} & 2.006.261,45 & \\ \hline 13.2 \text{ Patrimônio Líquido Médio} & 53.210.616,01 & = 0,04 \end{array}$$

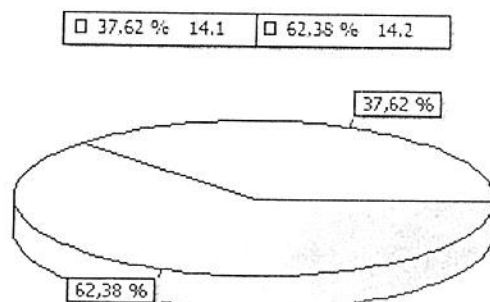
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 3,77 de lucro para cada R\$ 100,00 de capital próprio investido, em média.



14 - Giro do Ativo

$$\begin{array}{rcl} 14.1 \text{ Vendas Líquidas} & 32.233.122,97 & \\ \hline 14.2 \text{ Ativo} & 53.442.169,56 & = 0,60 \end{array}$$

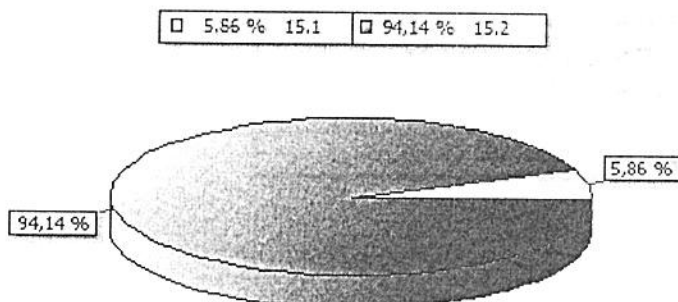
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$ 0,60 para cada R\$ 1,00 de investimento total.



15 - Margem Líquida

$$\begin{array}{rcl} 15.1 \text{ Lucro Líquido} & 2.006.261,45 & \\ \hline 15.2 \text{ Vendas Líquidas} & 32.233.122,97 & = 0,06 \end{array}$$

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$ 6,22 de lucro para cada R\$ 100,00 vendidos.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2013



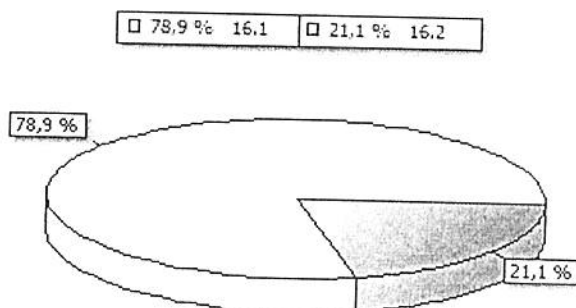
Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 9

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1 Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	34.335.838,49	
16.2 Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.181.412,70	

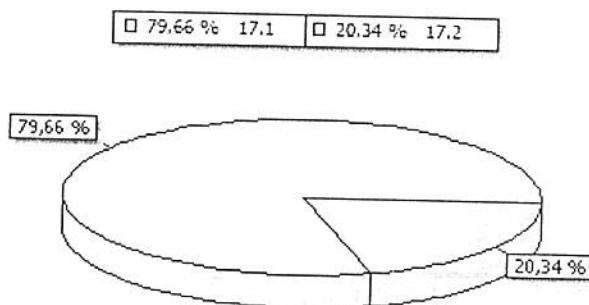
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 3,74 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.



17 - Liquidez Corrente

17.1 Ativo Circulante	34.335.838,49	
17.2 Passivo Circulante	8.769.707,10	

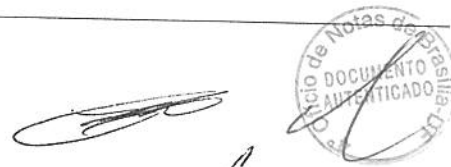
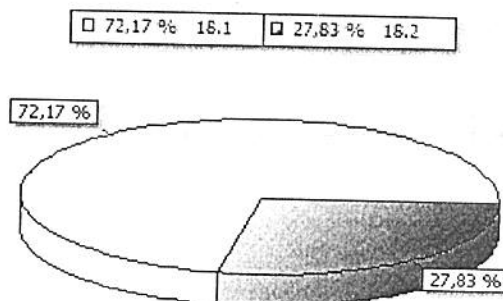
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 3,92 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



18 - Liquidez Seca

18.1 Ativo Circulante - Estoques	22.747.592,67	
18.2 Passivo Circulante	8.769.707,10	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 2,59 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2013



Nome : NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ : 03.017.428/0001-35
NIRE : 53200954460
Folha : 10

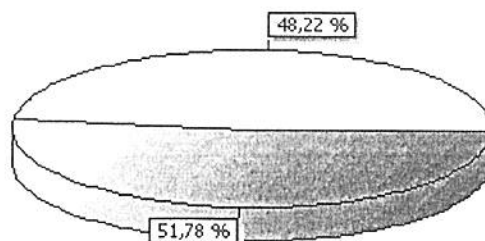
ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

□ 48,22 % 19.1 □ 51,78 % 19.2

19.1 Disponibilidades 8.165.845,76
19.2 Passivo Circulante 8.769.707,10 = 0,93

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 0,93 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



BRASÍLIA-DF, 31 de Dezembro de 2013

FERNANDO CÉSAR BARBOSA JORANHEZON
203 - Diretor - CPF 316.955.311-91

EXECUTIVA SERVIÇOS CONTÁBEIS
CONTADOR - CPF 002.227.857-56 - CRC DF-640

Claudio Marcos Milhomens Campele
CRC - 12.002/DF
Contador

EXECUTIVA SERVICOS CONTABEIS





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 13/03/2015
CNPJ / CPF: 03.017.428/0001-35
Razão Social / Nome: NCT INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Código e Descrição da Atividade Econômica:
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço:

SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 02 BLOCO Q SALA 801 - BRASÍLIA - DF

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 07/02/2015

FGTS Validade: 11/11/2014

INSS Validade: 03/03/2015

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/11/2014

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015

Índices Calculados: SG = 5.82; LG = 3.74; LC = 31.14

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 20/10/2014 às 09:18:37

CPF: 316.955.311-91 Nome: FERNANDO CESAR BARBOSA JORANHEZON

Ass: _____



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: NCT INFORMATICA LTDA
CNPJ / CPF: 03.017.428/0001-35
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO
GERAL/DF

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço:

SETOR BANCÁRIO SUL QUADRA 02 BLOCO Q SALA 801 - BRASÍLIA - DF

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 02/10/2014 10:05

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/10/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NCT INFORMATICA LTDA
03.017.428/0001-35

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/10/2014

Data da última atualização do banco de dados: 27/10/2014

Selo digital de segurança: **2014.CTD.TYO6.S6L0.TCIU.MJEM.GPY0**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***